



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1127/2023 Coelho Neto - MA, 07/12/2023

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

8.666/93, retomou os procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 003/2023, que tem como Objeto: Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no município de Coelho Neto. A presente sessão conta com a presença dos membros da Comissão de Contratação. Após análise e decisões da CPL quanto à habilitação/inabilitação dos licitantes, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei 8.666/93. Após verificação dos documentos juntados pelas licitantes, análise quanto à conformidade com os requisitos do edital, chegou-se as seguintes constatações:

A empresa L COELHO LTDA - CNPJ N° 41.484.897/0001-53, apresentou Certidões de Acervo Técnico e atestados de capacidade técnica que não similares e nem superiores em características ao objeto licitado, descumprindo os itens 7.6.3.1 e 7.6.3.2 do edital, sendo portanto declarada INABILITADA;

A empresa A F SATURNINO LTDA - CNPJ N° 02.646.110/0001-50, apresentou toda a documentação conforme as regras do edital e compatível com o objeto desta licitação, sendo portanto declarada HABILITADA;

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 10.676.296/0001-19, não apresentou as declarações referentes aos itens: 7.6.4 ao 7.7.3 do edital, sendo portanto declarada INABILITADA;

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA - CNPJ N° 11.453.310/0001-88, não apresentou documentação referente a capacitação técnico-operacional da licitante referente ao item 7.6.3.2 do edital, sendo portanto declarada INABILITADA;

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, momento a partir do qual correrá o prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, o Presidente deu por encerrada a sessão. Ata lavrada às 11h30min, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Contratação.

Coelho Neto - MA, 07 de Dezembro de 2023

SUMÁRIO

1 - Licitação

- ANÁLISE DE JULGAMENTO

2 - IPREV

- PORTARIAS

Licitação

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP N° 003/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA, a Comissão de Contratação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/651> - Volume 3 N°1127/2023



Maurício Rocha das Chagas
Presidente

Francisco Edilson Oliveira da Silva
Membro

Gilmário da Silva Cardoso
Membro

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

Portaria n° 147/2023 Coelho
Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 786/2022, e o que consta no Processo n° 108/2010 do IPSCMCN.

RESOLVE:

REVOGAR o Termo de Concessão n° 008 de 12 de abril de 2011, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, referente à servidora RAIMUNDA DE SOUSA ALVES, professora concursada, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, que passará a vigorar conforme redação que constará na Portaria de Retificação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho
Diretor/Presidente
Portaria 009/2023

Portaria n° 148/2023 Coelho
Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 786/2022, e o que consta no Processo n° 108/2010 do IPSCMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR o Termo de Concessão n° 008 de 12 de abril de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, RAIMUNDA DE SOUSA ALVES professora, matrícula: 441-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposição legal no artigo 6º, I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como a Lei Federal n° 14.113/2020 no seu artigo 26, e nos termos do art. 69, § 1º e § 5º, da Lei Municipal n° 485/2003 e Lei Municipal n° 556/2008 no seu art. 100.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do Piso Professora Classe A no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), Quinquênio (05) R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), Incentivo FUNDEB 60% - ESP - 1º ao 5º ano R\$ 655,46 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 26 da Lei Federal n° 14.113/2020.

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 1.330,46 (hum mil trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal n° 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho
Diretor Presidente do IPREVCN
Portaria 009/2023

Portaria n° 149/2023 Coelho
Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 786/2022, e o que consta no Processo n° 240/2018 do IPSCMCN.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 022 de 02 de maio de 2018, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, referente à servidora MARIA PAULA SILVA ALMEIDA, professora concursada, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, que passará a vigorar conforme redação

